

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão Requerente	Secretaria Municipal de Administração
Telefone	(41) 3462-1266
E-mail	administracao@morretes.pr.gov.br

1. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa Desenvolvimento, hospedagem e Manutenção do website em conformidade com a Lei Federal de acesso à informação Nº 12.527/2011, Desenvolvimento do Layout, contendo Link para o portal de transparência, Diário Oficial (com assinatura eletrônica), Sistema de Informação ao Cidadão, Leis Municipais, Concursos, Portal de Notícias do Município, Mural de Licitações, Plano Diretor, Formulário de Contato, Gestão Atual, Secretarias, bem como a disponibilização e configuração de contas de e-mail Oficial ilimitadas. Ficando de responsabilidade da contratada alimentar o site diariamente, a pedido da Secretaria Municipal de administração.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Desenvolvimento do layout, contendo:

- Diário Oficial (com Assinatura Eletrônica);
- Sistema de Informação ao Cidadão (E-SIC);
- Data da última atualização do site;
- Leis Municipais;
- Concursos;
- Portal de Notícias do Município;
- Link para o portal de Transparências;
- Mural de Licitações;
- Plano Diretor;
- Formulário de Contato;
- Gestão Atual (Prefeito e Vice);
- Secretarias;
- Entre Outros.

2.2 Disponibilização e configuração de contas de e-mail oficial ilimitadas com no mínimo de 500GB de armazenamento total.

2.3 Cada Secretaria/órgão deve ter sua subpágina, com seus menus e notícias próprias.

2.4 O layout poderá sofrer alterações mediante análise e aprovação da Prefeitura Municipal;

2.5 O layout e painel administrativo flexíveis (responsivo) para leitura em desktop, tablet e/ou smartphone;



- 2.6 O cabeçalho deverá constar o nome, o brasão do município;
- 2.7 O Menu principal deve conter todos os links do site, como: link para secretarias, links para downloads, e todos os demais links devem ser encontrados neste menu.
- 2.8 Notícias em Destaque: As notícias em destaque devem ser apresentadas como slide show, tendo opção de escolher a quantidade de notícias a serem visualizadas;
- 2.9 Mais Notícias: Link para as demais notícias que não foram selecionadas como destaque;
- 2.10 Botões com links importantes: Botões ou figuras como link para os principais recursos da página, principalmente com os serviços ao cidadão (Ex. Transparência online, cidadão online, licitações, etc.).
- 2.11 Links diversos: Espaço para demais links;

3. FUNDAMENTAÇÃO:

- a. A contratação dos serviços é realizada com base no fundamento previsto no **art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, a qual estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

- b. Também se utiliza como fundamento o que dispõe o **Decreto Municipal nº 1.321 de 21 de dezembro de 2023** (Regulamenta, no Âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Morretes, Estado do Paraná, o procedimento para planejamento das licitações e contratações a que se refere a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021).
- c. Com relação ao valor da referida contratação, evidencia-se que houve atualização do montante conforme **Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023**.

Art. 75, caput, inciso II, R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

4. JUSTIFICATIVA:

- 4.1. A futura contratação acima descrita se faz necessária e tem por objetivo a contratação de empresa especializada visando o parcelado fornecimento de mudas, plantas, flores e demais insumos para ornamentação, revitalização e ajardinamento em praças, jardins e canteiros da Cidade de Morretes, Estado do Paraná.
- 4.2. O Município de Morretes é a terceira cidade mais visitada do Estado do Paraná, sendo uma das Cidades mais bonitas do Estado, daí a importância de efetuar serviços de Revitalização e Ajardinamento nas praças públicas do Município, para deixar a Cidade ainda mais limpa, florida e bela, bem como com espaços mais agradáveis e acolhedores para os Municípios que aqui residem.
- 4.3. Porém, tendo em vista a inexistência de berçários de plantas municipais, capazes de multiplicação e a cultura de plantas municipais, obriga-se o Município à compra de diversas plantas para se proceder à revitalização e ao ajardinamento das praças, não restando uma alternativa, senão a contratação de empresa especializada para o fornecimento de plantas e flores
- 4.4. Neste sentido não temos ata de registro de Preços com a tipologia de materiais, e também não temos previsão para a elaboração da documentação para um processo licitatório. Prevendo as necessidades do Município, pela não interrupção do atendimento das secretarias alocadas na sede, assim, vê a necessidade da realização de compra direta com fundamento no Art. 75, inciso II da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 5.1. A entrega do objeto pela CONTRATADA será conforme solicitações da CONTRATANTE, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, a contar da solicitação de compra, sob pena de multa por atraso, sem prejuízo a outras sanções aplicáveis, observadas as determinações da administração.
- 5.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, impostos e tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas e outras que se fizerem necessárias ao perfeito cumprimento dos termos desta licitação.



- 5.3. Local de entrega: Praça Roch Pombo, 10 - (Sede da Prefeitura Municipal), Centro, Morretes, Pr - CEP 83.350-000.
- 5.4. Quando a qualidade dos produtos não corresponder às especificações exigidas, os mesmos serão rejeitados para substituição imediata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Receber os produtos conforme especificado.
- 6.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 6.2. Aplicar penalidades à empresa vencedora quando for o caso;
- 6.3. Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 6.4. Efetuar o pagamento à contratada dentro do prazo, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 6.5. Notificar, por escrito, à contratada, da aplicação de qualquer sanção;
- 6.6. Informar ao contratado eventual defeito, identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.
- 6.7. A CONTRATANTE se obriga a garantir as condições necessárias para a regular execução do contrato, bem como realizar o pagamento da forma ajustada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro (Sede da Prefeitura Municipal de Morretes), Centro, Morretes, Pr - CEP 83.350-000, ou de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- 7.2 Executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- 7.3 Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 7.4 Encaminhar, juntamente das notas fiscais, as Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal, FGTS, Contrato Social e Trabalhista;
- 7.5 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos itens pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição, de acordo com as disposições do instrumento contratual;

- 7.6 Compete à CONTRATADA a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, inclusive com transporte, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste processo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela CONTRATANTE, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer procedimento legal que porventura houver referente ao serviço contratado.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 8.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, após conferência do fiscal desta contratação, mediante a apresentação dos documentos exigidos no Decreto n.º 852/2023 que dispõe sobre os procedimentos inerentes a abertura de processos de despesa no âmbito do Município de Morretes, sendo: a nota fiscal, empenho da respectiva nota, boleto ou dados bancários para depósito contendo nome do banco, agência e conta corrente em nome da proponente, Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal, FGTS, Contrato Social e Trabalhista.
- 8.2. Dados para emissão da nota fiscal: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, CNPJ: 76.022.490/0001-99, endereço: Praça Rocha Pombo, nº 10 - Centro - Morretes - Pr, CEP: 83.350-000.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. São aplicáveis as sanções previstas nos art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021; e demais normas pertinentes.
- 9.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- 9.3. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução, na forma estabelecida na Lei 6.830/1980, respeitados o contraditório e a ampla defesa.
- 9.4. Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados e aceitos pela Contratante, caso a Contratada atrase a entrega dos itens ficará sujeita às seguintes multas:

I - Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

II - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela



em atraso, se em 02 (dois) dias houver a inércia da CONTRATANTE, quando será considerada a ocorrência de inadimplemento;

III — Multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela em inadimplemento de quaisquer das condições contratuais;

IV - Suspensão do direito de licitar; e

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.5. É garantido ao CONTRATADO o direito ao contraditório e a Ampla Defesa previstos na Constituição Federal e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

10. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Considerando a análise de preços em anexo a este processo, temos que o valor total estimado da contratação para a Secretaria Municipal de Administração será de R\$

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Dotação Orçamentária e Parecer Financeiro para este processo, serão elaborados em documentos próprios, que serão anexados a este Termo, pela Secretaria Municipal da Fazenda e, as Fontes c. Recursos, seguem abaixo:

FONTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1000

12. GARANTIA

12.1. Independentemente da modalidade de contratação, o fornecedor deverá responsabilizar-se pela garantia legal, na forma prevista no artigo 24, da Lei 8.078/1990¹.

¹ Art. 24. A garantia legal de adequação do produto ou serviço independe de termo expresso, vedada a exoneração contratual do fornecedor.

13. DOS PRAZOS

13.1. O prazo de execução e de vigência será no total de 12 meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. O gestor desta prestação de serviços será o Secretário Municipal de Administração, tendo como fiscal, um servidor designado pela Prefeitura Municipal, conforme disposto pelos Decretos Municipais nº 49/2021 e nº 84/2021, que anotarà em registro próprio, eventuais ocorrências ou anormalidades constadas, determinando no que for necessário, a imediata regularização ou providências administrativas cabíveis, sem que isso importe na redução de responsabilidade da empresa prestadora de serviços, pela boa execução e finalidade do instrumento contratual.

Morretes, 09 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO NEVES SILVA
Data: 09/05/2024 10:16:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretaria Municipal de Administração
Fernando Neves Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Exercício: 2024 Estado: Paraná

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 63 / 2024

Item: 23635 - contratação de empresa Desenvolvimento, hospedagem e Manutenção do website em conformidade com a Lei Federal de acesso à informação Nº 12.527/2011, Desenvolvimento do Layout, contendo Link para o portal de transparência, Diário Oficial (com assinatura eletrônica), Sistema de Informação ao Cidadão, Leis Municipais, Concursos, Portal de Notícias do Município, Mural de Licitações, Plano Diretor, Formulário de Contato, Gestão Atual, Secretarias, bem como a disponibilização e configuração de contas de e-mail Oficial ilimitadas. Ficando de responsabilidade da contratada alimentar o site diariamente, a pedido da Secretaria Municipal de administração.

Unid.:unid

Qtde.: 12,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
17984 - PLENUS GESTÃO PÚBLICA		450,0000	5.400,00	Menor Cotação
17983 - A&M AGÊNCIA DIGITAL		1.000,0000	12.000,00	
6057 - B.H. CREMONINI BAENA INFORMATICA - ME		1.200,0000	14.400,00	
Valor médio:		883,3333	10.600,00	
Total Menor Cotação:			5.400,00	
Total Médio Cotação:			10.600,00	

